



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 18/0003 - CC

O Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Sesc Tocantins, instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 9853, de 13/09/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.853, de 05/12/1967, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela Portaria Sesc/DR nº **828/17**, torna pública a realização de licitação, modalidade **Concorrência, com Registro de Preço tipo Menor Preço por Item**, de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, regida pela resolução Sesc n.º 1252/12 de 06/06/2012, publicada na seção 3 do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26/07/2012 e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

## DATA E LOCAL DA REUNIÃO

A reunião para o recebimento das propostas comerciais, e dos documentos de habilitação, será realizada **às 09:00 (nove) horas do dia 08/05/2018**, na sede Administrativa do Sesc, sito na 301, norte, conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO.

## 1 - OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o registro de preço para aquisição de **materiais de papelaria diversos**, por empresas especializadas, destinados a suprir as necessidades do almoxarifado do SESC-TO.

## 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar à comissão de licitação as documentações e proposta exigida para habilitação prévia e, em 02 (dois) envelopes distintos, a saber:

a) Envelope lacrado, identificado com os dizeres “Concorrência com Registro de Preço tipo Menor Preço por Item **Sesc Nº. 18/0003 - CC DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.

b) Envelope lacrado, identificado com os dizeres “Concorrência com Registro de Preço tipo Menor Preço por Item **Sesc Nº. 18/0003- CC PROPOSTA COMERCIAL**”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.

2.2 – Deverão ser apresentados em envelopes distintos conforme alíneas “a”, “b” do subitem 2.1. A inversão do conteúdo dos envelopes ou a apresentação de conteúdos distintos em um dos envelopes ou ainda a falta de algum envelope, poderá acarretar a eliminação do licitante.

## 2.3 – DO CREDENCIAMENTO

2.3.1 – Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

**2.3.2 – Sócios proprietários ou dirigentes** – cópia do respectivo ato constitutivo, contrato social ou estatuto) no qual sejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações pela empresa. Deverá ser apresentado documento de identificação (válido em todo território nacional).

**2.3.3 – Procuradores** – procuração, pública ou particular ou Carta de Credenciamento, que comprove a outorga de poderes, para praticar todos os atos, em nome do licitante. No caso da procuração particular ou carta de credenciamento, deverá ter firma reconhecida em cartório, (ou cópia autenticada) acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social da licitante. Deverá ser apresentado documento de identificação do outorgado (válido em todo o território nacional).

2.3.4 – Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e **NÃO DEVEM** ser colocados dentro de nenhum dos envelopes.

2.3.5 – O credenciamento encerra-se com a leitura da Ata com as respectivas empresas e seus representantes, que apresentaram documentos para tal ato.

2.3.6 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

2.3.7 – A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante, ficando o mesmo impedido de opinar no andamento licitatório, embora não seja negado à firma o direito de participar da licitação.

## 2.4 - IMPEDIMENTO

**2.4.1 - Estarão impedidas de participar desta licitação, empresas que:**

- a) estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (lei 11.101/2005), e suas alterações dissolução ou liquidação".
- b) Estejam suspensas de licitar com o Sesc/AR/TO;
- c) Tenham participação;
- d) A que título for, de dirigentes ou empregados do Sesc/Senac/Federação;
- e) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação.

### 3 - HABILITAÇÃO

Serão admitidas a participar da presente licitação as pessoas jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão de Licitação após exame da documentação abaixo relacionada.

#### 3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

##### 3.1.1 - Cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade, (válida em todo território nacional);
- b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, e suas últimas alterações, devidamente registrado, onde deverá estar indicado ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

##### Observações:

- 1 - Em se tratando de sociedade por ações, o ato constitutivo deverá ser acompanhado de documentação da eleição de seus administradores.
- 2 - Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo deverá estar inscrito no órgão de classe e acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 3 - Cédula de identidade, no caso de firma individual.
- 4 - Documentos para habilitação jurídica conforme o Item 3.1, serão dispensados se já apresentados em fase anterior na licitação.

#### 3.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
  - b.1 - Na prova de inscrição, não será aceito o Documento de Arrecadação.
- c) Prova de regularidade com a fazenda federal, constando de:

1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais; e

1.1 – Será aceita a Certidão Unificada que comprove a Regularidade referente aos tributos Previdenciários e quanto aos Tribunais Federais, conforme previsto na Portaria MF 358, de 5/9/2014, observados todos os critérios que envolvem essa alteração.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

e) Prova de regularidade com a fazenda municipal, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

3.2.1 – Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual, municipal, sejam POSITIVAS, o Sesc se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

3.2.2 – Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissor em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

3.2.3 - Sob pena de inabilitação, os documentos acima referenciados deverão estar em nome da licitante e conter o mesmo número do CNPJ, que deverá corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### 3.3 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 - **Prova de “Capacidade Técnica”** constituída por no mínimo 01 (um) atestado de entidade pública ou privada para a qual a empresa comprove ter fornecido material com qualidade, que guarde semelhanças com o objeto desta licitação.

3.3.2 - Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório, das condições necessárias para participação no certame e de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme **Anexo IV.**



3.3.3 - A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc em manter o caráter competitivo desta licitação, solicitar a declaração escrita a próprio punho, quando possível do licitante na ausência no que se refere aos itens 3.3.2. O resultado de tal procedimento será determinante para fins da qualificação técnica.

3.3.4 - Serão dispensados documentos apresentados em fase anterior.

#### 4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência** (conforme a Lei n.º 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias em relação à data de apresentação dos envelopes.

#### 4.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

4.1.1 – Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20... 20/20.

4.1.2 - Caso a documentação não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

4.1.2.1 - Caso a documentação não esteja numerada e se o representante da empresa não estiver presente, fica autorizado pelo o presidente da comissão de licitação um membro da CPL, a fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

4.1.3 - A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto papel sensível. Se julgar necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas.

4.1.4 - Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

4.1.5. – Em se tratando de filial: A filial fica desobrigada de apresentar os documentos dos subitens 3.1 e 3.2 “c”, desde que tenham sido apresentados pela matriz. Os demais documentos serão apresentados, pela matriz e pela filial, separadamente, emitidos com os respectivos CNPJs.

#### 5 – PROPOSTA COMERCIAL

5.1 – Deverá ater-se a este edital e seus anexos.

5.2 - Apresentar-se em 01 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devem do estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais, sendo todas as folhas numeradas sequencialmente.

5.3 A proposta comercial deverá ser elaborada, obedecendo às Especificações Técnicas (Anexo I) e, obrigatoriamente:

5.3.1. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais serão os mesmos constantes da documentação e da Nota Fiscal/Fatura a ser emitida, caso venha sagrar-se vencedora do certame.

5.4 - O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

5.5 - Apresentar os preços unitários e totais conforme **Anexo III – Modelo de Proposta**, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

5.6 – As folhas devem ser numeradas utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20... 20/20.

5.6.1 - Caso a proposta não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

5.6.1.1 - Caso a proposta não esteja numerada e se o representante da empresa não estiver presente, fica autorizado pelo o presidente da comissão de licitação um membro da CPL, a fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

## 6 - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Em suas propostas comerciais os licitantes deverão considerar que o pagamento será creditado por meio de depósito na conta corrente do fornecedor ou via boleto em até 15 (quinze) dias após a entrega e aceite do item, mediante a apresentação da nota fiscal como fatura e aceite definitivo, na qual deverão ser discriminados o valor a ser pago pelo (s) item (s) com o respectivo valor, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras.

6.2 - Na nota fiscal deverão constar os dados bancários para depósito ou boleto do valor devido relativo à prestação de serviço do objeto desta licitação.



6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo esse atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

6.4 - Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc/AR/TO.

6.5 – A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

6.5.1 - Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, e ou adjudicada a Ata de Registro de Preço fica automaticamente prorrogada por igual período, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.6 - Havendo discrepância entre da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último.

6.6.1 - Ocorrendo erros de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas e se trocando a soma.

6.6.2 - Incidindo erros de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o preço total será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade.

6.6.3 - Configurado o erro detectado como vício material cuja solução não possa ser promovida pela Comissão de Licitação sem alterações de preços, a proposta será desclassificada.

6.7 - Quando o faturamento for efetuado por terceiros (inclusive filiais), tal fato deverá ser informado na proposta comercial, citando seus respectivos nomes, os quais deverão também cumprir as exigências para habilitação.

6.8 - Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

6.9 - Os preços apresentados serão irrecorríveis e corresponderão exatamente às condições apresentadas na proposta comercial, não podendo haver alterações sob pena de desclassificação do licitante.



6.10 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação a desistência da proposta pode ser feita até que seja aberto o primeiro envelope de proposta.

6.11 - Quando o fornecedor desiste após a habilitação, ele deve encaminhar o pedido justificado de desistência para a Comissão da licitação para ser avaliado. Ainda que possua um motivo justo, sem esse encaminhamento ele não é dispensado de suas obrigações.

6.12 - Com o requerimento em mãos a Comissão deliberara para acatar ou não o pedido de desistência. Se o fornecedor for eximido, não haverá nenhum prejuízo, mas caso o pedido seja indeferido o fornecedor será punido nas condições previstas nesta licitação.

6.13 - Observadas às demais condições deste Edital e seus anexos, o julgamento desta licitação será feito exclusivamente pelo critério do **Menor Preço por item**.

**6.14 - O licitante não é obrigado apresentar proposta para todos os itens, o mesmo poderá escolher o (s) item (s) de seu interesse, conforme anexo I deste edital, considerando as quantidades e especificações técnicas.**

6.15 – O licitante deverá colocar na proposta as marcas dos materiais cotados, caso de não constar, é facultado a comissão, desde que possível na reunião ou em momento oportuno, solicitar ao licitante a inserção na proposta.

**6.16 - As empresas que não comercializarem as marcas citadas no anexo I, poderão fornecer ao SESC amostras dos materiais sem ônus até às 17h00min do dia 01/05/2018, com todas as informações técnicas dos materiais para que a equipe do SESC possa analisar e julgar.**

6.17 - O resultado da avaliação do material e marca fornecida ao SESC, será divulgado em até 02 (dois) dias após o recebimento.

6.18 - O silêncio da proposta quanto às condições de pagamento, prazo de entrega e validade da proposta, será considerado como concordância às determinações do Edital.

6.19 - Os pedidos serão emitidos e autorizados através da Coordenadoria de Suprimentos do SESC/TO, de acordo com a necessidade da entidade.

6.20 - Local para a entrega do material:

**6.20.1 - Local de entrega: ALMOXARIFADO DO SESC - Centro de Atividades de Palmas, sito na 502 Norte, Conj. 02, Lotes 19 a 21, em horário comercial, conforme informado no PAF – Pedido ao Fornecedor, emitido e enviado pela Coordenadoria de Suprimentos do SESC/TO.**



6.21 - Prazo de entrega até 10 (dez) dias após a emissão do Pedido de Autorização ao Fornecedor (PAF).

6.22 - O prazo que não puder ser cumprido conforme item 6.21 deverá ser informado à Coordenadoria de Suprimentos no momento da solicitação do mesmo, para que se proceda à análise, aprovando ou não novo prazo.

6.23 - Os materiais a serem entregues deverão apresentar a data de validade mais longa possível. Caso seja julgado pelo SESC/TO que tais materiais foram oferecidos com validade insuficiente para o uso, os mesmos serão devolvidos no ato da entrega.

6.24 - As quantidades constantes nesta licitação são estimadas, não sendo, portanto, concreto o seu consumo durante o período de vigência do Termo de Registro de Preço.

## 7 – DO REGISTRO DO PREÇO

7.1 - O registro de preço não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado, de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

**7.2 - É permitido a adesão de outros licitantes participantes ao menor preço registrado, desde que esses preencham todas as condições deste edital.**

7.3 - As quantidades dos itens constantes nesta licitação são estimadas, não sendo, portanto, concreta a sua utilização durante o período de vigência do Termo de Registro de Preço.

7.4 - Vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura podendo ser prorrogável no máximo, por igual período.

## 8 – DO REAJUSTE E PRORROGAÇÃO

8.1 – Será admitida, por solicitação do fornecedor registrado, o reajuste dos preços dos materiais fornecidos com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, da assinatura da Ata de Registro de Preço, vinculando-se ao Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro que venha substituí-lo.

8.2 - As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preço são estimadas, para serem utilizadas por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, os pedidos serão emitidos, de acordo com as necessidades do SESC.



8.3 - O contrato oriundo da Ata de Registro de Preço, poderá sofrer eventuais acréscimos nos percentuais e condições observando o valor inicial de acordo com a Resolução Sesc N°1.1252/2012 vigente.

## 9 - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

9.1 – Os envelopes distintos contendo os “Documentos de Habilitação” e a “Proposta Comercial” serão recebidos pela Comissão de Licitação às **09:00 (nove)**, horas do **dia 08/05/2018**, na Sede Administrativa do Sesc, sito à 301 Norte Conj. 01 Lote 19 Av. Teotônio segurado, constando de:

9.1.1 - Credenciamento (**anexo II**) e recebimento dos envelopes “documentos de habilitação” e “proposta comercial”.

9.1.2 - Rubricar os envelopes lacrados de documentações e propostas comerciais pela Comissão de Licitação e pelos licitantes.

9.1.3 A comissão de licitação, se julgar conveniente, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e, só então, abrir o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.1.4 - É desejável a presença do licitante ou de seu representante legal na sessão de abertura dos envelopes da fase de habilitação e propostas. O Licitante que não puder comparecer, poderão entregar antecipadamente os envelopes no Setor de Licitações do Sesc/TO e aceitará tacitamente as decisões da Comissão de Licitação.

9.1.4.1 - A entrega da Proposta Comercial e da Documentação de Habilitação, por correio ou transportadora, é de exclusiva responsabilidade do remetente e transportador. O Sesc/AR/TO não se responsabiliza pelo atraso ou extravio no transporte de qualquer proposta comercial ou documentação de habilitação encaminhada.

## 9.2 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Abertura dos envelopes “documentos de habilitação”, sendo a documentação analisada e rubricada pela comissão de licitação e pelos licitantes.

b) Análise de documentos e comunicação do resultado da fase de habilitação.

b.1). Caso a comissão de licitação julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos de habilitação. Neste caso, todos os invólucros lacrados, contendo propostas, serão colocados em um único envelope, que será lacrado e rubricado pelos licitantes e pelos membros da Comissão, ficando em poder desta até que seja decidida a habilitação.



c) Encerramento da reunião, após a leitura, assinatura e aprovação da ata.

9.2.1 – Caso não seja possível o cumprimento previsto na letra “c” do item 9.2, a comunicação do resultado do exame de documentos e convocação para a reunião de abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” será efetuada por meio de informe oficial para cada empresa, através de e-mail e site do Sesc/TO, [www.sescto.com.br/licitacoes](http://www.sescto.com.br/licitacoes).

9.2.2 - É desejável a participação do representante na reunião desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes descritos no item 9.1 poderão ser entregues antecipadamente no Setor de Licitações do Sesc/TO.

### 9.3 - ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL”

9.3.1 - Abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” dos licitantes sendo as propostas comerciais analisadas e rubricadas pela comissão de licitação e pelos representantes das licitantes.

9.3.2 - Análise das propostas comerciais pela Comissão de Licitação, para fins de verificação de conformidade com este instrumento convocatório e seus anexos, e julgamento conforme item 10.

a) Comunicação do resultado do julgamento das propostas comerciais;

b) Encerramento da reunião, após a leitura, assinatura e aprovação da ata.

c) Caso não seja possível o cumprimento do previsto na letra “a” do item 9.3.2, a comunicação do julgamento final da licitação será efetuada através de e-mails e publicação no site [www.sescto.com.br/licitacoes](http://www.sescto.com.br/licitacoes).

9.3.3 - O não comparecimento do representante da empresa licitante às reuniões de abertura de envelopes, não invalida a sua participação, porém resulta em anuência tácita com as decisões tomadas pela comissão de licitação, registradas em ata.

## 10 - JULGAMENTO

10.1 – O exame e julgamento das propostas serão procedidos pela Comissão Permanente de Licitação em reunião pública.

10.2 – Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Concorrência, será declarada como mais vantajosa para o Sesc - TO a oferta de **menor preço POR ITEM**.

10.2.1 - Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá: solicitar amostras dos itens que julgar necessário ao licitante, utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

10.3 - Será desclassificada a proposta que:

10.3.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.2 - Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

10.3.3 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade de entrega, não sendo coerentes com os de mercado.

10.4 - Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com o instrumento convocatório e repassados para o 2º ou 3º colocados, assim sucessivamente de acordo com a ordem classificatória no julgamento.

10.5 - Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, ou por deliberação da Comissão de Licitação poderá ocorrer no ato da reunião.

10.5.1 - O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

10.5.2 - Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

10.6 - O resultado final do julgamento das propostas será publicado no site do Sesc/TO.

10.7 - Não será levada em conta, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento convocatório e seus anexos ou baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10.8 - Os itens que forem cotados apenas por uma empresa serão comparados com os valores constantes no estimado da licitação e/ou com pesquisa de mercado, ficando a critério da autoridade competente sua homologação e/ou adjudicação.

## 11 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 - Encerramento da reunião, após a rubrica das propostas e dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, e leitura, aprovação e assinatura da ata por todos os licitantes presentes e pela comissão.

11.2 – Concluída a análise da documentação e observados os recursos porventura interpostos na forma da resolução vigente, a Comissão emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no



certame, remetendo-o a autoridade superior do Sesc/TO, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação.

11.2.1 - A autoridade superior do Sesc/TO poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do Sesc, discordar e deixar de homologar e Adjudicar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela resolução vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

11.3 – Sendo homologada e adjudicada a licitação o (s) licitante (s) vencedor será convocado para coleta e assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação.

11.3.1 – É facultado ao Sesc/TO, a dispensa de elaboração da Ata de Registro de Preço, nos casos em que considerar desnecessários devido ao quantitativo e valor, sendo indispensável o PAF – Pedido ao Fornecedor.

11.4 - O resultado final desta licitação será divulgado, através do site [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br), e-mails e outros meios de comunicações.

## 12 - PENALIDADES

12.1 – A recusa assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias a partir da convocação, dará ao Sesc/AR/TO o direito de homologar e adjudicar esta licitação ao próximo colocado e suspender o licitante em até 2 (dois) anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc/AR/TO.

12.2 – O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante contratado poderá acarretar a perda do direito à contratação e a suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc/AR/TO, por até dois anos.

12.3 - Outras penalidades estão previstas na Ata de Registro de Preço.

12.4 – A critério do Sesc/AR/TO, as sanções poderão ser cumulativas.

## 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas através do site [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br), no mural, fax, e-mails e outros meios de comunicação do Sesc.

13.2 – Em suas propostas comerciais os licitantes deverão considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pelo contratado, em até **15 (quinze)** dias úteis após a apresentação da fatura e aceite definitivo dos itens, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras.

13.3 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possa ser sanada em prazo fixado pela



mesma. Poderá também pesquisar via Internet, quando possível, para verificar a regularidade / validade de documentos. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

13.4 - Não serão levadas em consideração documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos quer por omissão, quer por discordância, e o Sesc/AR/TO se reserva o direito de rejeitá-las e cancelar a presente licitação, a qualquer momento, no todo ou parcialmente, antes da formalização da contratação junto ao licitante vencedor.

13.5 - A comissão de licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar diligência aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar desclassificação do licitante.

13.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, só poderão ser retirados após a assinatura do Contrato e os que não forem retirados, serão destruídos 15 (quinze) dias após da assinatura.

13.7 - A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc/AR/TO e/ou terceiros em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

13.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Sesc/AR/TO.

13.9 - Quando não for possível realizar o ato do recebimento do envelope desta licitação, a comissão de licitação marcará nova data e hora a ser divulgada conforme previsto no subitem 13.10.

13.10 - A comissão de licitação a qualquer tempo, antes da data da apresentação das propostas, poderá proceder alterações concernentes a esta licitação, postando no site [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br) no link licitações, correspondente adendo, disponibilizando assim aos interessados, sendo facultado à CPL, se for o caso, adiar a data do recebimento da documentação.

13.11 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Presidente da Comissão de Licitação do Departamento Regional do Sesc, na 301 Norte Conj. 01 LT 19 AV. Teotônio Segurado Cep-77.001-226, através do fax (063) 3219 9130 ou e-mail [licitacoes@sescto.com.br](mailto:licitacoes@sescto.com.br), em até 03 (três) dias antes da data e horário de recebimento dos envelopes conforme subitem 8.1. Não sendo apresentados quaisquer questionamentos a respeito dúvidas ou vícios contidos no edital, no prazo acima estabelecido, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos



para permitir a apresentação da proposta, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior. 13.12 - A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

13.12 – Qualquer pedido de impugnação, deverá ser remetida à Comissão Permanente de Licitação – CPL, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 18:00 h, na Sede Administrativa do Sesc/TO, situada na 301 Norte, Conjunto 01, Lote 19 – AV. Teotônio Segurado – Palmas/TO, CEP – 77.001-226, e só serão admitidas na forma escrita, em papel timbrado, entregue pessoalmente ou enviada através do e-mail [licitacoes@sescto.com.br](mailto:licitacoes@sescto.com.br), **em até 2 (dois) dias úteis para os licitantes e 5 (cinco) dias úteis para qualquer cidadão antes da data e hora marcada para recebimento dos envelopes**, cabendo à Comissão de Licitação decidir sobre o pedido de impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento. Vedada a sua interposição através de qualquer outra forma.

13.12.1 - Sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das Propostas.

13.13 - A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

13.14 - O Sesc/AR se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do Contrato, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

13.15 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao Sesc/TO quando ocorrido durante o certame.

13.16 – A qualquer momento, o Sesc/AR/TO poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

13.17 - Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao julgamento desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido ao Sr. Gerente Administrativo (GAD) da Administração Regional do Sesc, por escrito e protocolado original, por meio da Comissão de Licitação, no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data da divulgação da decisão.

13.18 - A empresa que apresentar proposta estará vinculada a ela, e se responsabilizará pelo o fornecimento do objeto licitado nas condições oferecidas.





13.19– O licitante que não informar na proposta, prazo de entrega, validade, forma de pagamento, garantia e local de entrega do objeto licitado. Fica estabelecida às condições solicitada no instrumento convocatório.

13.20 - Município de PALMAS/TO é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.21 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações técnicas dos itens;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Recebimento dos Documentos, Conhecimento das Condições e de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Palmas, 12 de abril de 2018.

**Patrícia de Paula Almeida Oliveira**  
Presidente da CPL



CONCORRÊNCIA N.º 18/0003 – CC - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO I

I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QDT	MARCAS
1	Algodão tipo bolinha colorida pacote com 50cr	PCT	144	Topz
2	Apagador para quadro branco	UND	120	Spiral Office
3	Apontador com deposito cilindrico	UND	1800	Faber-Castell, Mercur
4	Argila para escultura atoxica 1kg	PCT	156	Resende
5	Balão modelo tradicional nº9 liso metalizado pct com 50 und	PCT	400	São Roque
6	Barbante de algodão branco fio nº 08 500gr	RL	120	Euroroma
7	Barbante de algodão colorido fio nº 08 700gr	RL	108	Euroroma
8	Bastao de cola quente fino 15mm diametro	UND	1200	Luli
9	Bastao de cola quente grosso 20mm de diametro	UND	1800	Luli
10	Bateria alcalina 9V para microfone	UND	144	Rayovac, Duracell, Panasonic, Sony, Redforce
11	Bobina térmica para PDV tamanho 76mx40mm	UND	1440	Henry, Maxprint
12	BOBINA TÉRMICA RELÓGIO DE PONTO MODELO: TERMO SCRIP 856 57MM COM 300 METROS	UND	360	MARCAS ACEITAS: HENRY, MAXPRINT
13	Borracha média cor branca 40/40	UND	1440	Göller, Faber-Castell, Mercur
14	Borracha Plástica Branca com capa plastica opaca	UND	864	Tris, Faber-Castell, Mercur
15	Caderno brochura 48fls 210x297 capa dura com pauta costurada e folhas internas com 63 gr	UND	756	credeal, Tilibra, Jandaia
16	Caderno Capa Dura Grande com pauta com 96 folhas (BROCHURA)	UND	840	credeal, Tilibra, Jandaia
17	Caderno de desenho A3 96 folhas brancas de 120gr com capa dura em espiral ou brochura na lateral	UND	612	credeal, Tilibra, Jandaia, DGP
18	Caderno de desenho grande 40fls com espiral capa com gramatura de 180gr e folhas internas com 75gr	UND	624	credeal, Tilibra, Jandaia, DGP

19	CADERNO DE PROTOCOLO TAMANHO MÉDIO / numerado, capa dura papelão, 50 fls	UND	72	São Domingos, Tilibra
20	Caderno meia pauta 40fls 210x297	FLS	504	credeal, Tilibra, Jandaia
21	Caixa arquivo Morto em polionda	UND	300	Polibrás
22	Caneta esferografica azul ponta MÉDIA de tugstenico corpo cristal tampa antiasfixiante	UND	3600	Bic, Faber-Castell, Compactor
23	Caneta esferografica preta ponta FINA de tugstenico corpo cristal tampa antiasfixiante	UND	2160	Bic, Faber-Castell, Compactor
24	Caneta para retroprojektor ponta 2.0 de feltro colorido	UND	240	Compactor, Faber-Castell, Pilot
25	Caneta permanente ponta 2.0 corpo opaco na cor cinza ponta em feltro extra	UND	120	Compactor, Faber-Castell, Pilot
26	Caneta Vermelha cristal	UND	216	Compactor, Faber-Castell, Pilot
27	Capa (tampa) para DVD - em plástico cor preta, tamanho fechada 135mmx190mm - cor preta.Expressura 7MM, com suporte interno para disposição de encarte e Película transparente externa para disposição do impresso informativo.	UND	324	-
28	Capa em Acrilico para CD/DVD		240	Levox
29	Capa para encadernação cor preta tamanho A4	UND	1560	Plaspiral
30	Capa para encadernação transparente tamanho A4	UND	1560	Plaspiral
31	Cartolina colorida 66x99 colorida 120gr	FLS	2304	-
32	Clip trançado trundo n° 02 cx com 12 und	CX	48	ACC, Göller, Polyclips, Bacchi
33	Clips 1/0 galvanizado cx com 100 und	CX	156	ACC, Göller, Polyclips, Bacchi
34	Clips 2/0 galvanizado cx com 100 und	CX	204	ACC, Göller, Polyclips, Bacchi
35	Clips 4/0 galvanizado cx com 50 und	CX	168	ACC, Göller, Polyclips, Bacchi
36	COLA BRANCA - 500ML	UND	72	Bic, Acrilex
37	Cola branca 250gr pva escolar	UND	1728	Acrilex, Faber-Castell, Bic, 3M
38	Cola branca 90gr pva escolar	UND	444	Acrilex, Faber-Castell, Bic, 3M
39	Cola colorida 4x1 15ml cada cor	CX	504	Acrilex, Faber-Castell, Bic, 3M

40	Cola de isopor 90gr com bico rosqueavel	UND	1332	New Magic, Acrilex, Faber-Castell, Bic, 3M,
41	Cola em bastao 20gr sem cheiro pva solido	UND	336	Acrilex, Faber-Castell, Bic, 3M
42	Cola em bastão 9g	UND	336	Acrilex, Faber-Castell, Bic, 3M
43	Cola glitter 21gr cristal	UND	1404	Acrilex, Faber-Castell, Bic
44	Corretivo a base de agua 18ml branco	UND	192	Faber-Castell, Bic, Scotch
45	DVD 4,7gb	UND	1710	Maxprint, Sony, Multilaser, Emtec
46	Elastico chato nº 10 peça c/ 10mts	PEÇA	240	fiori
47	Elastico chato nº 15 peça c/ 10mts	PEÇA	240	fiori
48	Emborrachado colorido 40x60 2mm	FLS	1656	ibel
49	Envelope 24x34 A4 krafite natural	UND	2040	foroni
50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 12	UND	360	-
51	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 14	UND	360	-
52	Espuma para Pinutra	UND	180	Atlas, Tigre
53	Estilete largo comum 6"	UND	120	Faber-Castell, 3M Scotch, tramontina, Norma
54	Etiqueta Auto Colante 99x33,9mm 16 por folha cx com 50 folhas	CX	24	Pimaco, Bic, Maxprint
55	Extrator de grampos em inox, formato espátula.	un	144	Marcari, ACC, Göller, Desart, Helios Carbox, Genmes, Concept
56	Fetro colorido 1,4 mts de altura	MTS	192	circulo
57	Fita Adesiva (Durex) tamanho 12mmx30m	RL	144	Adere, 3M, Adelbras
58	Fita adesiva colorida 12x10mts	RL	2196	Adere, 3M, Adelbras
59	Fita adesiva pvc Transparente 45x45mts	RL	1524	Adere, 3M, Adelbras
60	Fita crepe 25 mm x 50 m, alta resistência	RL	300	Adere, 3M, Adelbras
61	Fita Crepe 48MM	UND	1092	Adelbras, Tectap

62	Fita PVC Marrom 45mmx45m	RL	200	Adere, 3M, Adelbras
63	Folha de isopor 15mm tamanho 1x0,5mts	FLS	300	isoeste
64	Giz de cera grosso tipo bastao 12x1	CX	1224	Acrilex
65	Grampeador médio de mesa metálico até 25 fls, para grampo 26/6, Pintura epóxi, apoio de base em polietileno, fabricado e chapa de aço, base de fechamento do grampo em duas posição (fechado e aberto), estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática,	UND	120	Genmes, Helios Carbex, Concept, Desart, Paper Pro
66	Grampo para grampeador 26/6 cx com 5000 unidades	CX	168	ACC, Polyclips, Bacchi
67	Grampo trilho galvanizado cx com 50 und	CX	72	ACC, Polyclips, Bacchi
68	Hidrocor 13cm cx c/12unid atóxica com diametro de 1,5cm grossa com ponta estilo jumbo	UND	1800	Compactor, Faber-Castell, Pilot
69	Hidrocor 13cm cx c/12unid atóxica com tampa antiasfixiante	UND	1368	Compactor, Faber-Castell, Pilot
70	Lâmina 6" para estilete	UND	120	polycart
71	Lapis de cor cx com 12 unid de 13cm madeira prensada	CX	1728	Faber-Castell, Acrilex, Bic
72	Lapis preto HB nº 02 na cor preta em Madeira	UND	5400	Faber-Castell, Acrilex, Bic
73	Liga Elástica amarela nº 18 pct com 100g	PCT	48	Mercur, Mamuth, Premier, Fulgor
74	Marca Texto cores variadas	UND	720	Faber-Castell, Pilot
75	Massa de modelar 12 cores 180gramas	UND	1680	Acrilex
76	Novelo de lã 50gr	RL	180	circulo
77	Palito de picole 12cm 50x1 cantos retos	PCT	552	junco
78	Papel A3 Branco 500fls com 75grm2	RS	720	chamex, Report, HP, Xerox
79	Papel A4 Branco 210x297 resmas com 500folhas 75grm2 papel alcalino	RS	3840	chamex, Report, HP, Xerox
80	Papel A4 colorido (Cores Variadas) 75gr 500fls 210x297	RS	1224	chamex, Report, HP, Xerox
81	Papel camurça colorido 40x60 felpudo	FLS	1080	-

82	Papel cartao 50x70 color 210g	FLS	5760	-
83	Papel cartao A4 210x297 color 120gr	FLS	564	-
84	Papel celofane color 40x60 metalizada	FLS	672	-
85	Papel contact transparente 5micras	MTS	3240	Contact e Vulcan
86	Papel couchê fosco 180gr com 50 folhas	PCT	1440	
87	Papel crepom 40x2mts 63gr color	RL	1757	-
88	Papel de presente 85gr 40x60color	FLS	1656	-
89	Papel dupla face 85gr 40x60 color	FLS	5772	-
90	Papel filipinho color A4 210x297 120gr 24fls	PCT	948	Offipinho Color 120, Filiperson
91	Papel Flip Shart 66x99 gramatura 63g	FLS	1320	-
92	Papel laminado 85gr 40x60 color	FLS	2544	-
93	Papel linho branco 180g pct com 50 fls		36	
94	Papel lustroso color 40x60 plastico	FLS	216	-
95	Papel madeira 60x90 75gr fosco pardo krafite	FLS	2808	-
96	Papel microondulado tamanho 66x99	FLS	1800	-
97	PAPEL NACARADO COLORIDO 66X99	FLS	144	-
98	Papel parana 190gr 100x95 na cor beje	FLS	612	-
99	Papel seda cor única 48x60	FLS	1200	-
100	Pasta classificatoria sem elástico papelão com lombada sonfonada com 3cm		720	Staples, Dello, Polibrás
101	Pasta AZ Lombo Largo marmorizada cor preta	UND	720	polycart
102	Pasta com aba e elástico cores variadas em plástico transparente	UND	720	Staples, Dello, Polibrás
103	Pasta em L A4 210x297 transparente	UND	1920	dac

104	Pasta grampo trilho colorida 210x297	UND	1152	polibras
105	Pasta polionda colorida 5cm de lombada	UND	720	polibras
106	Pasta Suspensa Marmorizada completa	UND	516	Dello, Polycart
107	Percevejo latonado ø9mm cx com 100 und	CX	48	Bacchi, Prayon
108	Perfurador 02 furos de papel, de mesa, capacidade para até 20 fls, confeccionados em metal resistente e durável, pintura epóxi, molas resistentes, apoio de base removível em polietileno, com haste facilitadora para regulagem do tamanho do papel (até tamanho A4 posição retrato).	UND	60	Genmes, Helios Carbox, Concept, Desart
109	Pilha AA Alcalina	UND	1200	Rayovac, Duracell, Panasonic, Sony, Redforce
110	Pilha AAA palito Alcalina	UND	600	Rayovac, Duracell, Panasonic, Sony, Redforce
111	Pincel atomico grosso 1,5cm ponta de feltro com 3 traços 4mm CORES VARIADAS	UND	600	Pilot, Faber-Castell
112	Pincel nº 06 pelo grosso e chato cabo 20cm	UND	378	Acrilex, Tigre
113	Pincel nº 12 pelo grosso e chato cabo 20cm	UND	480	Acrilex, Tigre
114	Pincel nº 16 pelo fino e chato cabo 20cm	UND	450	Acrilex, Tigre
115	Pincel nº 16 pelo grosso e chato cabo 20cm	UND	954	Acrilex, Tigre
116	Pincel nº 18 pelo grosso e chato cabo 20cm	UND	414	Acrilex, Tigre
117	Pincel nº 20 pelo grosso e chato cabo 20cm	UND	288	Acrilex, Tigre
118	Pincel nº 25 pelo grosso e chato cabo 20 cm	UND	48	Acrilex, Tigre
119	Pincel para quadro branco recarregável WBMA Cor Azul	UND	960	Pilot, board master
120	Pincel para quadro branco recarregável WBMA Cor Preto	UND	960	Pilot, board master
121	Pincel para quadro branco recarregável WBMA Cor Vermelho	UND	720	Pilot, board master
122	Prancheta A4 em madeira com garra de plastico capacidade para ate 100fls	UND	306	Carbrink, Duratex, Eucatex
123	Prendedores de papel madeira 5x1	CX	120	Theoto, vic



124	Refil Tinta para pincel para quadro branco recarregável WBMA (específico) Azul	UND	660	Pilot, board master
125	Refil Tinta para pincel para quadro branco recarregável WBMA (específico) Preto	UND	660	Pilot, a board master
126	Refil Tinta para pincel para quadro branco recarregável WBMA (específico) Vermelho	UND	576	Pilot, board master
127	Régua de plástico 30 cm	UND	900	Adeck, Polibras, Desart, Xalingo, Waleu
128	Régua de plástico 40 cm	UND	156	Adeck, Polibras, Desart, Xalingo, Waleu
129	Tecido chitão colorido 1,4mts altura	MTS	456	circulo
130	Tecido juta colorida 1,4mts de altura	MTS	120	circulo
131	Tecido TNT colorido 1,4mts de altura fino	MTS	120	-
132	Tecido TNT colorido 1,4mts de altura grosso	MTS	120	-
133	Tecido tuli cores variadas 1,4mts altura	MTS	168	circulo
134	Tela de pintura com paletas de madeira tamanho 27x35	UND	504	dede
135	Tela de pintura com paletas de madeira tamanho 40x30	UND	468	dede
136	Tesoura pequena 16cm sem ponta	UND	960	Mundial, Tramontina, Adeck
137	Tinta guache 250ml tampa rosqueavel	UND	720	Acrilex
138	Tinta guache 6x1 25ml colorida	CX	1242	Acrilex
139	Tinta para rosto atóxica e antialérgica contendo 6 frasco de 25ml colorido	CX	240	Color Make, rostinho f
140	Tinta para tecido cx c/12 unid de 37ml colorida	CX	480	Acrilex
141	Tinta preta para carimbo automático	UND	18	Radex, Premiun, Printy



CONCORRÊNCIA Nº 18/0003-CC TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II

II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto na Licitação em epígrafe, credenciamos o Sr....., portador da Carteira de Identidade nº ..... Expedida por ..... em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, para que represente nossa empresa nessa licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pela empresa

**OBSERVAÇÕES:**

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Este documento de credenciamento poderá ser substituído por Procuração Pública com poderes específicos para participação em licitações.

Deverá ser juntado o documento que comprove o poder de delegação do outorgante.



CONCORRÊNCIA N.º 18/0003 – CC TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO III

III - MODELO DE PROPOSTA

Serviço Social do Comércio – Sesc

Comissão de Licitação

Apresentamos a nossa proposta de preços para fornecimento de materiais de papelaria diversos, destinados à suprir as necessidades do almoxarifado do SESC-TO. Segundo especificações técnicas constantes no Anexo I, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QDT	MARCAS	V. UNT	V. TOTAL
1	Algodão tipo bolinha colorida pacote com 50cr	PCT	144	Topz		R\$ -
2	Apagador para quadro branco	UND	120	Spiral Office		R\$ -
3	Apontador com deposito cilindrico	UND	1800	Faber-Castell, Mercur		R\$ -
4	Argila para escultura atoxica 1kgr	PCT	156	Resende		R\$ -
5	Balão modelo tradicional nº9 liso metalizado pct com 50 und	PCT	400	São Roque		R\$ -
6	Barbante de algodão branco fio nº 08 500gr	RL	120	Euroroma		R\$ -
7	Barbante de algodão colorido fio nº 08 700gr	RL	108	Euroroma		R\$ -
8	Bastao de cola quente fino 15mm diametro	UND	1200	Luli		R\$ -
9	Bastao de cola quente grosso 20mm de diametro	UND	1800	Luli		R\$ -
10	Bateria alcalina 9V para microfone	UND	144	Rayovac, Duracell, Panasonic, Sony, Redforce		R\$ -
11	Bobina térmica para PDV tamanho 76mx40mm	UND	1440	Henry, Maxprint		R\$ -
12	BOBINA TÉRMICA RELÓGIO DE PONTO MODELO: TERMO SCRIP 856 57MM COM 300 METROS	UND	360	MARCAS ACEITAS: HENRY, MAXPRINT		R\$ -
13	Borracha média cor branca 40/40	UND	1440	Göller, Faber-Castell, Mercur		R\$ -

14	Borracha Plástica Branca com capa plastica opaca	UND	864	Tris, Faber-Castell, Mercur	R\$ -
15	Caderno brochura 48fls 210x297 capa dura com pauta costurada e folhas internas com 63 gr	UND	756	credeal, Tilibra, Jandaia	R\$ -
16	Caderno Capa Dura Grande com pauta com 96 folhas (BROCHURA)	UND	840	credeal, Tilibra, Jandaia	R\$ -
17	Caderno de desenho A3 96 folhas brancas de 120gr com capa dura em espiral ou brochura na lateral	UND	612	credeal, Tilibra, Jandaia, DGP	R\$ -
18	Caderno de desenho grande 40fls com espiral capa com gramatura de 180gr e folhas internas com 75gr	UND	624	credeal, Tilibra, Jandaia, DGP	R\$ -
19	CADERNO DE PROTOCOLO TAMANHO MÉDIO / numerado, capa dura papelão, 50 fls	UND	72	São Domingos, Tilibra	R\$ -
20	Caderno meia pauta 40fls 210x297	FLS	504	credeal, Tilibra, Jandaia	R\$ -
21	Caixa arquivo Morto em polionda	UND	300	Polibrás	R\$ -
22	Caneta esferografica azul ponta MÉDIA de tugstenico corpo cristal tampa antiasfixiante	UND	3600	Bic, Faber-Castell, Compactor	R\$ -
23	Caneta esferografica preta ponta FINA de tugstenico corpo cristal tampa antiasfixiante	UND	2160	Bic, Faber-Castell, Compactor	R\$ -
24	Caneta para retroprojeter ponta 2.0 de feltro colorido	UND	240	Compactor, Faber-Castell, Pilot	R\$ -
25	Caneta permanente ponta 2.0 corpo opaco na cor cinza ponta em feltro extra	UND	120	Compactor, Faber-Castell, Pilot	R\$ -
26	Caneta Vermelha cristal	UND	216	Compactor, Faber-Castell, Pilot	R\$ -
27	Capa (tampa) para DVD - em plástico cor preta, tamanho fechada 135mmx190mm - cor preta.Expressura 7MM, com suporte interno para disposição de encarte e Película transparente externa para disposição do impresso informativo.	UND	324	-	R\$ -
28	Capa em Acrilico para CD/DVD		240	Levox	R\$ -
29	Capa para encadernação cor preta tamanho A4	UND	1560	Plaspiral	R\$ -
30	Capa para encadernação transparente tamanho A4	UND	1560	Plaspiral	R\$ -
31	Cartolina colorida 66x99 colorida 120gr	FLS	2304	-	R\$ -
32	Clip trançado trundo n° 02 cx com 12 und	CX	48	ACC, Göller, Polyclips, Bacchi	R\$ -
33	Clips 1/0 galvanizado cx com 100 und	CX	156	ACC, Göller, Polyclips, Bacchi	R\$ -

34	Clips 2/0 galvanizado cx com 100 und	CX	204	ACC, Göller, Polyclips, Bacchi	R\$ -
35	Clips 4/0 galvanizado cx com 50 und	CX	168	ACC, Göller, Polyclips, Bacchi	R\$ -
36	COLA BRANCA - 500ML	UND	72	Bic, Acrilex	R\$ -
37	Cola branca 250gr pva escolar	UND	1728	Acrilex, Faber-Castell, Bic, 3M	R\$ -
38	Cola branca 90gr pva escolar	UND	444	Acrilex, Faber-Castell, Bic, 3M	R\$ -
39	Cola colorida 4x1 15ml cada cor	CX	504	Acrilex, Faber-Castell, Bic, 3M	R\$ -
40	Cola de isopor 90gr com bico rosqueavel	UND	1332	New Magic, Acrilex, Faber-Castell, Bic, 3M,	R\$ -
41	Cola em bastao 20gr sem cheiro pva solido	UND	336	Acrilex, Faber-Castell, Bic, 3M	R\$ -
42	Cola em bastão 9g	UND	336	Acrilex, Faber-Castell, Bic, 3M	R\$ -
43	Cola gliter 21gr cristal	UND	1404	Acrilex, Faber-Castell, Bic	R\$ -
44	Corretivo a base de agua 18ml branco	UND	192	Faber-Castell, Bic, Scotch	R\$ -
45	DVD 4,7gb	UND	1710	Maxprint, Sony, Multilaser, Emtec	R\$ -
46	Elastico chato nº 10 peça c/ 10mts	PEÇA	240	fiori	R\$ -
47	Elastico chato nº 15 peça c/ 10mts	PEÇA	240	fiori	R\$ -
48	Emborrachado colorido 40x60 2mm	FLS	1656	ibel	R\$ -
49	Envelope 24x34 A4 krafite natural	UND	2040	foroni	R\$ -
50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 12	UND	360	-	R\$ -
51	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 14	UND	360	-	R\$ -
52	Espuma para Pinutra	UND	180	Atlas, Tigre	R\$ -
53	Estilete largo comum 6"	UND	120	Faber-Castell, 3M Scotch, tramontina, Norma	R\$ -
54	Etiqueta Auto Colante 99x33,9mm 16 por folha cx com 50 folhas	CX	24	Pimaco, Bic, Maxprint	R\$ -

55	Extrator de grampos em inox, formato espátula.	un	144	Marcari, ACC, Göller, Desart, Helios Carbex, Genmes, Concept	R\$ -
56	Fetro colorido 1,4 mts de altura	MTS	192	circulo	R\$ -
57	Fita Adesiva (Durex) tamanho 12mmx30m	RL	144	Adere, 3M, Adelbras	R\$ -
58	Fita adesiva colorida 12x10mts	RL	2196	Adere, 3M, Adelbras	R\$ -
59	Fita adesiva pvc Transparente 45x45mts	RL	1524	Adere, 3M, Adelbras	R\$ -
60	Fita crepe 25 mm x 50 m, alta resistência	RL	300	Adere, 3M, Adelbras	R\$ -
61	Fita Crepe 48MM	UND	1092	Adelbras, Tectap	R\$ -
62	Fita PVC Marrom 45mmx45m	RL	200	Adere, 3M, Adelbras	R\$ -
63	Folha de isopor 15mm tamanho 1x0,5mts	FLS	300	isoeste	R\$ -
64	Giz de cera grosso tipo bastao 12x1	CX	1224	Acrilex	R\$ -
65	Grampeador médio de mesa metálico até 25 fls, para grampo 26/6, Pintura epóxi, apoio de base em polietileno, fabricado e chapa de aço, base de fechamento do grampo em duas posição (fechado e aberto), estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática,	UND	120	Genmes, Helios Carbex, Concept, Desart, Paper Pro	R\$ -
66	Grampo para grampeador 26/6 cx com 5000 unidades	CX	168	ACC, Polyclips, Bacchi	R\$ -
67	Grampo trilho galvanizado cx com 50 und	CX	72	ACC, Polyclips, Bacchi	R\$ -
68	Hidrocor 13cm cx c/12unid atoxica com diametro de 1,5cm grossa com ponta estilo jumbo	UND	1800	Compactor, Faber-Castell, Pilot	R\$ -
69	Hidrocor 13cm cx c/12unid atoxica com tampa antiasfixiante	UND	1368	Compactor, Faber-Castell, Pilot	R\$ -
70	Lâmina 6" para estilete	UND	120	polycart	R\$ -
71	Lapis de cor cx com 12 unid de 13cm madeira prensada	CX	1728	Faber-Castell, Acrilex, Bic	R\$ -
72	Lapis preto HB nº 02 na cor preta em Madeira	UND	5400	Faber-Castell, Acrilex, Bic	R\$ -
73	Liga Elástica amarela nº 18 pct com 100g	PCT	48	Mercur, Mamuth, Premier, Fulgor	R\$ -

74	Marca Texto cores variadas	UND	720	Faber-Castell, Pilot	R\$ -
75	Massa de modelar 12 cores 180gramas	UND	1680	Acrilex	R\$ -
76	Novelo de lã 50gr	RL	180	circulo	R\$ -
77	Palito de picole 12cm 50x1 cantos retos	PCT	552	junco	R\$ -
78	Papel A3 Branco 500fls com 75grm2	RS	720	chamex, Report, HP, Xerox	R\$ -
79	Papel A4 Branco 210x297 resmas com 500folhas 75grm2 papel alcalino	RS	3840	chamex, Report, HP, Xerox	R\$ -
80	Papel A4 colorido (Cores Variadas) 75gr 500fls 210x297	RS	1224	chamex, Report, HP, Xerox	R\$ -
81	Papel camurça colorido 40x60 felpudo	FLS	1080	-	R\$ -
82	Papel cartao 50x70 color 210g	FLS	5760	-	R\$ -
83	Papel cartao A4 210x297 color 120gr	FLS	564	-	R\$ -
84	Papel celofane color 40x60 metalizada	FLS	672	-	R\$ -
85	Papel contact transparente 5micras	MTS	3240	Contact e Vulcan	R\$ -
86	Papel couchê fosco 180gr com 50 folhas	PCT	1440		R\$ -
87	Papel crepom 40x2mts 63gr color	RL	1757	-	R\$ -
88	Papel de presente 85gr 40x60color	FLS	1656	-	R\$ -
89	Papel dupla face 85gr 40x60 color	FLS	5772	-	R\$ -
90	Papel filipinho color A4 210x297 120gr 24fls	PCT	948	Offipinho Color 120, Filiperson	R\$ -
91	Papel Flip Shart 66x99 gramatura 63g	FLS	1320	-	R\$ -
92	Papel laminado 85gr 40x60 color	FLS	2544	-	R\$ -
93	Papel linho branco 180g pct com 50 fls		36		R\$ -
94	Papel lustroso color 40x60 plastico	FLS	216	-	R\$ -



95	Papel madeira 60x90 75gr fosco pardo kraftit	FLS	2808	-		R\$ -
96	Papel microondulado tamanho 66x99	FLS	1800	-		R\$ -
97	PAPEL NACARADO COLORIDO 66X99	FLS	144	-		R\$ -
98	Papel parana 190gr 100x95 na cor beje	FLS	612	-		R\$ -
99	Papel seda cor única 48x60	FLS	1200	-		R\$ -
100	Pasta classificatoria sem elástico papelão com lombada sonfonada com 3cm		720	Staples, Dello, Polibrás		R\$ -
101	Pasta AZ Lombo Largo marmorizada cor preta	UND	720	polycart		R\$ -
102	Pasta com aba e elástico cores variadas em plástico transparente	UND	720	Staples, Dello, Polibrás		R\$ -
103	Pasta em L A4 210x297 transparente	UND	1920	dac		R\$ -
104	Pasta grampo trilho colorida 210x297	UND	1152	polibras		R\$ -
105	Pasta polionda colorida 5cm de lombada	UND	720	polibras		R\$ -
106	Pasta Suspensa Marmorizada completa	UND	516	Dello, Polycart		R\$ -
107	Percevejo latonado ø9mm cx com 100 und	CX	48	Bacchi, Prayon		R\$ -
108	Perfurador 02 furos de papel, de mesa, capacidade para até 20 fls, confeccionados em metal resistente e durável, pintura epóxi, molas resistentes, apoio de base removível em polietileno, com haste facilitadora para regulagem do tamanho do papel (até tamanho A4 posição retrato).	UND	60	Genmes, Helios Carbex, Concept, Desart		R\$ -
109	Pilha AA Alcalina	UND	1200	Rayovac, Duracell, Panasonic, Sony, Redforce		R\$ -
110	Pilha AAA palito Alcalina	UND	600	Rayovac, Duracell, Panasonic, Sony, Redforce		R\$ -
111	Pincel atomico grosso 1,5cm ponta de feltro com 3 traços 4mm CORES VARIADAS	UND	600	Pilot, Faber-Castell		R\$ -
112	Pincel nº 06 pelo grosso e chato cabo 20cm	UND	378	Acrilex, Tigre		R\$ -
113	Pincel nº 12 pelo grosso e chato cabo 20cm	UND	480	Acrilex, Tigre		R\$ -

114	Pincel nº 16 pelo fino e chato cabo 20cm	UND	450	Acrilex, Tigre	R\$ -
115	Pincel nº 16 pelo grosso e chato cabo 20cm	UND	954	Acrilex, Tigre	R\$ -
116	Pincel nº 18 pelo grosso e chato cabo 20cm	UND	414	Acrilex, Tigre	R\$ -
117	Pincel nº 20 pelo grosso e chato cabo 20cm	UND	288	Acrilex, Tigre	R\$ -
118	Pincel nº 25 pelo grosso e chato cabo 20 cm	UND	48	Acrilex, Tigre	R\$ -
119	Pincel para quadro branco recarregável WBMA Cor Azul	UND	960	Pilot, board master	R\$ -
120	Pincel para quadro branco recarregável WBMA Cor Preto	UND	960	Pilot, board master	R\$ -
121	Pincel para quadro branco recarregável WBMA Cor Vermelho	UND	720	Pilot, board master	R\$ -
122	Prancheta A4 em madeira com garra de plástico capacidade para até 100fls	UND	306	Carbrink, Duratex, Eucatex	R\$ -
123	Prendedores de papel madeira 5x1	CX	120	Theoto, vic	R\$ -
124	Refil Tinta para pincel para quadro branco recarregável WBMA (específico) Azul	UND	660	Pilot, board master	R\$ -
125	Refil Tinta para pincel para quadro branco recarregável WBMA (específico) Preto	UND	660	Pilot, a board master	R\$ -
126	Refil Tinta para pincel para quadro branco recarregável WBMA (específico) Vermelho	UND	576	Pilot, board master	R\$ -
127	Régua de plástico 30 cm	UND	900	Adeck, Polibras, Desart, Xalingo, Waleu	R\$ -
128	Régua de plástico 40 cm	UND	156	Adeck, Polibras, Desart, Xalingo, Waleu	R\$ -
129	Tecido chitão colorido 1,4mts altura	MTS	456	circulo	R\$ -
130	Tecido juta colorida 1,4mts de altura	MTS	120	circulo	R\$ -
131	Tecido TNT colorido 1,4mts de altura fino	MTS	120	-	R\$ -
132	Tecido TNT colorido 1,4mts de altura grosso	MTS	120	-	R\$ -
133	Tecido tuli cores variadas 1,4mts altura	MTS	168	circulo	R\$ -
134	Tela de pintura com paletas de madeira tamanho 27x35	UND	504	dede	R\$ -

135	Tela de pintura com paletas de madeira tamanho 40x30	UND	468	dede	R\$ -
136	Tesoura pequena 16cm sem ponta	UND	960	Mundial, Tramontina, Adeck	R\$ -
137	Tinta guache 250ml tampa rosqueavel	UND	720	Acrilex	R\$ -
138	Tinta guache 6x1 25ml colorida	CX	1242	Acrilex	R\$ -
139	Tinta para rosto atoxica e antialergica contendo 6 frasco de 25ml colorido	CX	240	Color Make, rostinho f	R\$ -
140	Tinta para tecido cx c/12 unid de 37ml colorida	CX	480	Acrilex	R\$ -
141	Tinta preta para carimbo automático	UND	18	Radex, Premiun, Printy	R\$ -
					<b>R\$ -</b>

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$ .....

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX/E-MAIL:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO :

Declaramos que nesta proposta de preços estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, bem como, impostos, taxas, frete e outros de qualquer natureza e demais condições do edital.

Validade da proposta: ..... (Mínimo 60 dias)

Prazo de entrega: .....(Conforme solicitado)

Local de entrega:

Garantia:

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Cidade - UF, de 2018.



CONCORRÊNCIA N. º 18/0003 – CC TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO IV

IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que a empresa - \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_ identidade \_\_\_\_\_ que recebemos os documentos (Edital, projetos, planilhas e memoriais) e que tomamos conhecimento de todas as condições necessárias à participação na licitação e que não existem fatos que impeçam a participação de nossa empresa no presente certame.

Declaro ainda.

Cidade, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa e assinatura do representante legal  
(este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante)



CONCORRÊNCIA N°. N.º 18/0003 – CC TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO V

V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE PAPELARIA DIVERSOS, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS E .....

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

SINGNATÁRIO ADQUIRENTE:

Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado do Tocantins, com personalidade jurídica de direito privado, nos termos da lei civil, regido pela resolução Sesc n.º 1252/12, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.779.012/0001-54, situado na Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, CEP-77.001-226, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, neste ato representado pelo **Presidente** ....., ....., ....., ....., Cédula de Identidade RG n.º ....., devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º ....., conjuntamente com o **Diretor Regional** ....., ....., ....., ....., Cédula de Identidade RG n.º ....., devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º ....., e do outro lado a,

SIGNATÁRIO AUTOR DO MENOR PREÇO:

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., situado....., Cidade .....– UF....., neste ato representada por ....., ....., ....., empresário, inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado .....

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1- Fornecimento de materiais de papelaria diversos, destinados à suprir as necessidades do almoxarifado do SESC-TO. Conforme quantitativos constituídos nesta Ata.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - A Presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, mediante manifestação das partes.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o SESC/AR/TO, não é obrigado a adquirir todos os itens objetos desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros, se for mais vantajoso para a Entidade.

3.3 - Não cabe desistência desta Ata de Registro de Preço ou de itens, no total ou em parte, durante o prazo de validade pelo signatário auto do menor preço, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;

3.3.1 - Devendo encaminhar o pedido justificado de desistência para a Comissão da licitação para avaliação. Ainda que possua motivos justos, sem esse encaminhamento ele não será dispensado de suas obrigações;

3.3.2 - Com o requerimento em mãos a Comissão deliberara para acatar ou não o pedido de desistência. Se o fornecedor for eximido, não haverá nenhum prejuízo, mas caso o pedido seja indeferido o fornecedor será punido nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preço.

### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DA PRORROGAÇÃO

a) será admitida, por solicitação do signatário auto do menor preço, o reajuste dos preços dos serviços contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, da assinatura da Ata de Registro de Preço, vinculando-se ao Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro que venha substituí-lo.

b) as quantidades constantes neste processo são estimadas, para serem utilizadas por um período de 12 (doze) meses e podendo ser prorrogado por até igual período, os pedidos serão emitidos, de acordo com as necessidades do signatário adquirente.

c) O contrato oriundo da Ata de Registro de Preço, poderá sofrer eventuais acréscimos nos percentuais e condições observando o valor inicial de acordo com a Resolução Sesc N°1.1252/2012 vigente.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - A cada fornecimento, o pagamento será realizado pelo SIGNATÁRIO ADQUIRENTE por meio de nota fiscal com boleto bancário ou depósito na conta corrente do signatário autor do menor preço em

até 15 (quinze) dias após a entrega, o atesto e aceite definitivo dos materiais pelo fiscal da ata de registro de preço, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

5.2 - O faturamento dos materiais ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, objeto dessa Ata de Registro de Preço, se dará no ato de cada entrega, atesto e aceite definitivo pelo fiscal da ata de registro de preço.

5.3 - As notas fiscais com boletos juntos com os pedidos dos materiais entregues ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE deverão ser encaminhadas ao ALMOXARIFADO DO SESC - Centro de Atividades de Palmas, sito na 502 Norte, Conj. 02, Lotes 19 a 21, em horário comercial.

5.4 - Quaisquer despesas extras e demais custos serão por conta do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO dos itens, ficando a SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE isenta de qualquer despesa extra.

#### CLÁUSULA SEXTA – REGISTRO DO MENOR PREÇO

##### PLANILHA EXEMPLIFICATIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCAS ACEITAS	V. UNIT.	V. TOTAL
139	Tinta para rosto atóxica e antialérgica contendo 6 frasco de 25ml colorido	CX	240	Color Make, rostinho f	R\$	R\$
140	Tinta para tecido cx c/12 unid de 37ml colorida	CX	480	Acrilex	R\$	R\$

TOTAL GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$

#### CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO:

7.1 - Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, será emitido, pela Coordenadoria de Suprimentos do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, Pedido ao Fornecedor (PAF) de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro Preços, o qual autorizará o fornecimento.

7.2 - **Prazo de entrega: até 10 (dez) dias** após o recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF) emitido pela Coordenadoria de Suprimentos do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.



7.3 - A empresa deverá entregar os quantitativos estabelecidos no Pedido ao Fornecedor (PAF) em sua totalidade, não serão aceitas entregas fracionadas do mesmo.

7.4 – Os materiais que não for possível ser entregue no prazo citado no item 7.2 do edital, a contratada deverá informar a Coordenadoria de Suprimentos no momento do recebimento do PAF, para análise do novo prazo proposto.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

8.1 - O signatário autor do menor preço, entregará os materiais ora requisitado objeto desse Termo de Registro de Preço no seguinte endereço:

a) **CENTRO ATIVIDADES DE PALMAS:** situado a Quadra 502 Norte, conj. 02 lotes 21 ao 26. Palmas - TO.

**8.1.1 – Horário de Entrega: 08:00 às 11:30 – 14:00 às 17:30.**

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

##### 9.1 - Compete ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE:

- I) Fornecer e colocar à disposição do fornecedor registrado, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega dos materiais;
- II) Notificar, formal e tempestivamente o signatário autor do menor preço, sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preço;
- III) Notificar o signatário autor do menor preço, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV) Acompanhar, a entrega dos materiais, sem prejuízo da responsabilidade do signatário autor do menor preço e ainda avaliar a qualidade dos mesmos, podendo rejeitá-los em parte ou em todo, com exposição de motivos;
- V) Cumprir as demais cláusulas deste contrato.

##### 9.2 - Compete ao SIGNATÁRIO AUTOR DO MENOR PREÇO:

- a) Fornecer ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE os materiais conforme as especificações e quantidade mencionadas no Anexo I deste Edital;
- b) Fornecer os materiais até o prazo estabelecido no subitem 6.18 do instrumento convocatório;

- c) Comparecer, sempre que solicitada, à sede do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE para receber instruções e acertar providências;
- d) Reparar e substituir os materiais que apresentar defeito ou qualquer anormalidade, sendo que o produto deverá, necessariamente, garantir a qualidade exigida pelo SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;
- e) Fornecer o objeto licitado de acordo especificações contidas nesta Ata de Registro de Preço, de acordo com os padrões de qualidade, conforme solicitado;
- f) Entregar os quantitativos estabelecidos no Pedido ao Fornecedor (PAF) em sua totalidade;
- g) Cumprir as demais tarefas a seu cargo, conforme especificações constantes da Cláusula Primeira – Do Objeto;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, ou em qualquer outro local onde estejam realizando a entrega do material, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados ao SINATÁRIO ADQUIRENTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do objeto licitado;
- j) Cumprir, fielmente as obrigações assumidas, de modo a que o cumprimento do objeto aconteça com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
- k) Realizar, com seus próprios recursos, todos as entregas relacionadas com o objeto desta ata, de acordo com as especificações estipuladas pelo SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;
- l) Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados;
- m) Responder perante o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condição dos serviços de sua responsabilidade, ou por erro seu na execução do objeto da Licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE:

10.1 - Constitui partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as condições estabelecidas no processo licitatório SESC/AR nº **18/0003-CC** e seus anexos, inclusive a proposta de menor preço e os documentos de habilitação apresentados pelo licitante autor do menor preço registrado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE VINCULO TRABALHISTA:

11.1 O signatário autor do menor preço reconhece que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE** e terceiros eventualmente envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato.

11.2 O signatário autor do menor preço assume a obrigação de suportar espontânea e integralmente todos os custos e despesas relativas a reclamações trabalhistas, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados contra o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES:

12.1 - A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preço, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao signatário autor do menor preço as seguintes sanções:

**a) Advertência;**

a.1) em caso de descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preço e/ou Edital;

**b) Multa;**

b.1) de mora, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da ata de registro de preço, por dia de atraso na execução de qualquer obrigação contratual, até o limite de 10 (dez) dias de atraso;

b.2) de mora, equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da ata de registro de preço, por dia de atraso na execução de qualquer obrigação contratual, do 11º dia ao 20º dia de atraso;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.2 - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE**;

b) Execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária;

c). Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela execução com erros, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preço.

12.4 - As multas a que se referem o subitem 12.3 não impedem que o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 12.1, em suas letras “a”, “b” e “c”, facultada a defesa prévia do signatário autor do menor preço, no respectivo processo.

12.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

a) As multas serão descontadas dos pagamentos a que o signatário autor do menor preço fizer jus, ou recolhidas diretamente à tesouraria do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

b) Inexistindo pagamento devido pelo SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, ou sendo este insuficiente, caberá ao signatário autor do menor preço efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

a) Não se realizando o pagamento nos termos definidos nesta cláusula, far-se-á sua cobrança judicialmente.

12.6 - A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, no que corresponde a letra “c” do Item 12.1, poderá ser aplicado nos seguintes prazos e situações:

**a) Por 6 (seis) meses:**

a.1) Quando ocorrer atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;

a.2) Quando ocorrer execução insatisfatória dos serviços, se antes tiver havido aplicação da penalidade de advertência;

**c) Por 1 (um) ano** quando o signatário autor do menor preço der causa à rescisão do contrato;

**d) Por 2 (dois) anos**, quando o signatário autor do menor preço:

d.1) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE em virtude de atos ilícitos praticados;

- d.2) Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;
  - d.3) Apresentar ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE qualquer documento falso ou falsidade, no todo ou em parte;
  - d.4) Sofrer condenação definitiva pela prática de fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.
- VI) Para a aplicação das penalidades aqui previstas, o signatário autor do menor preço será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.
- VII) As penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1 - Constituem motivos para rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, por parte do SESC/TO, os seguintes:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial sem prévia anuência do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

13.2 - A rescisão da Ata de Registro de Preço, poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

- a) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer do responsável pela contratação e de autorização escrita e fundamentada do Gerente Administrativo do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

b) A rescisão da Ata de Registro de Preço, poderá dar-se, ainda, judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

13.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula seguinte, na hipótese de rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preço, o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE reserva-se o direito de reter os créditos decorrentes da Ata até o limite dos prejuízos causados ao mesmo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - Para todos os fins e efeitos, o signatário autor do menor preço é tido como parte independente, sem qualquer vínculo com o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE** a não ser o estritamente contratado, e todas as pessoas empenhadas nas obrigações contratuais não são consideradas representantes ou empregadas do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

14.2 - As quantidades a serem entregues deverão seguir o ANEXO I do instrumento convocatório.

14.3 - Será inaceitável por qualquer motivo, que o fornecedor registrado, não realize a entrega do objeto, cabendo a ela solucionar possíveis imprevistos em tempo hábil afim de não prejudicar o andamento das atividades do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

14.4 - A quantidade/qualidade dos materiais será avaliada no ato da entrega por funcionários do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, caso esses requisitos não estejam de acordo com o solicitado no **anexo I**, os mesmos serão devolvidos e deverão ser repostos em tempo hábil, afim de não prejudicar as programações do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

13.5 - Quaisquer alterações contratuais deverão ser procedidas através de termo aditivo, com a devida anuência das partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura surjam durante a vigência desta Ata de Registro de Preço.

15.2 - E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam todos os efeitos legais.

Palmas–TO, .....de ..... de 2018.



\_\_\_\_\_  
Presidente CR/SESC/TO

\_\_\_\_\_  
Diretor Geral do SESC-TO

\_\_\_\_\_  
Signatário Autor do Menor Preço

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_